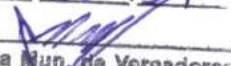


MENSAGEM N.º 034 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM
10/05/24

Câmara Mun. de Vereadores

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 034/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**, em apenso, que **Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da Assistência Social**.

O Projeto supracitado tem por finalidade viabilizar a firmatura de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com vistas ao atendimento do Projeto “**Habilitando e reabilitando pessoas com deficiência intelectual e múltipla**”, que contempla o transporte dos usuários, alunos e familiares, da instituição, oportunizando o atendimento contínuo, especialmente àqueles com dificuldades de locomoção, bem como outras despesas necessárias ao desempenho da entidade.

A Administração Municipal sempre preocupada em atender as necessidades mais prementes de entidades tapejarenses que atuam incansavelmente no atendimento na área de assistência social e da população, há muito tempo tem debatido e buscado alternativas para viabilizar a aquisição de um veículo de transporte adaptado a fim de oferecer condições plenas aos usuários que frequentam a APAE de Tapejara.

Neste sentido, foi discutido o assunto com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Legislativo e demais órgãos representativos de nossa comunidade, para podermos hoje efetivar o projeto.

Conforme Resolução 001/2024, de 01 de abril de 2024, do CONDICAT, que Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos através do Edital de Seleção Pública de Projetos 001/2024 de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta





mil reais), para financiamento de Projeto, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a APAE apresentou Projeto, onde foi contemplada. A proposta apresentada foi objeto de avaliação por parte da Comissão de Avaliação do Edital, cujos integrantes são Conselheiros do CONDICAT. Os outros R\$ 250.000,00 são recursos devolvidos pelo Legislativo no ano anterior.

Assim, pelo exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara/RS,
aos nove dias do mês de maio de 2024.


EVANIR WOLFF

Prefeito do Município de Tapejara



PROJETO LEI N.º 034/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

**Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da
Assistência Social.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2024, conforme Lei n.º 4.805 de 05 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com a seguinte classificação funcional e econômica:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.02.08 Assistência Social	
13.02.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
13.02.08.243.0122. PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	
13.02.08.243.0122.2.088 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	
3.4.4.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 0001)	R\$ 250.000,00
3.4.4.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1037)	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício de 2023 **R\$ 500.000,00**

(Recurso: 1 - LIVRE) e Recurso: 1037 – Contribuição ao Fundo da Criança)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 500.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



RESOLUÇÃO 001/2024, 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos através do Edital de Seleção Pública de Projetos 001/2024 de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Financiamento de Projeto.

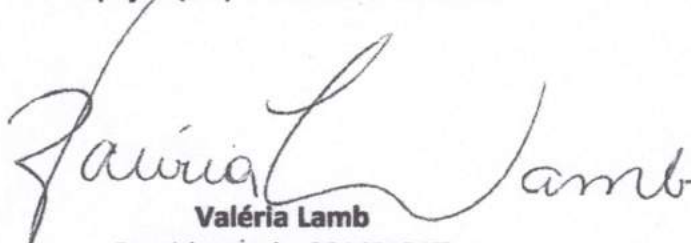
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA/RS- COMDICAT - no uso de atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 3.970/15 de 22/04/2015 e alterações, em reunião ordinária 01 de Abril de 2024, às 15:30h,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse de recurso do FUMDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custear despesas decorrentes do Projeto “Habilitando e reabilitando pessoas com deficiência intelectual e múltipla” da Entidade Não –Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara – APAE. O projeto foi aprovado pela Comissão de Avaliação composta por Conselheiros do COMDICAT, será financiado mediante Termo de Colaboração, nos termos das Leis nº 14.133/21 e nº 13.204/15 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)

Art. 2º - Salienta-se que a entidade proponente apresentou o projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará para aplicação do recurso repasse e apresentará a prestação de Contas para a Comissão de Avaliação e para o Fiscal designado no termo de colaboração no prazo de 6 meses a contar da data do recebimento em conta específica já aberta pela entidade conforme referido no Edital de Seleção Pública de Projetos 001/2024.

Tapejara/RS, 01 de Abril de 2024.



Valéria Lamb
Presidente do COMDICAT

